



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**1º TERMO ADITIVO**

Ao Contrato nº 009/2024 de prestação de serviços em TI que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT e GUERRA SOLUÇÕES INFORMÁTICA, CNPJ 51.235.650/0001-57.

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, ente Jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.617/0001-30, Praça da Bandeira, nº 253, Centro, Nossa Senhora do Livramento, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador e Presidente do Poder Legislativo, inscrito no CPF sob o nº 581.801.681-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Botelho, s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, CEP 78170-000, em pleno exercício de seu mandato e funções, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GUERRA SOLUÇÕES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.617/0001-30, sediada na Rua das Flores, s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Renato Guerra Amorim, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2737172-7 SSP/MT, e CPF nº 061.027.201-21, no final assinados, têm justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção, e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD, resolvem celebrar o presente Termo, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte:

1º - O presente 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2024, tem por objeto aditar o prazo de validade contratual da Dispensa nº 008/2024, no que tange ao valor do contrato, prazo de validade e índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 5,35% com prerrogativa no mesmo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1 Requerer Correção no Valor do Contrato nº 009/2024 firmado com essa Casa Legislativa para prestação de serviços de TI, cuja correção recairá em 5,35 % do IPCA

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**Estado de Mato Grosso**

**Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses. O valor mensal do contrato a ser adicionado é de R\$ 3.500,00, acrescido de 5,35 %, conforme índice IPCA, que totaliza o valor de R\$ 3.687,25 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

2º O prazo de vigência do contrato nº009/2024, com vencimento em 31/07/2025, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado pelo presente aditamento, por mais 12 (doze) meses (01/08/2025 à 31/07/2026).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de N. Sra. do Livramento  
Edmilson Brandão da Silva  
Contratante

Guerra Soluções Informática  
Paulo Renato Guerra Amorim  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.